



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 303/2022 –  
TERMO DE APOSTILAMENTO – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado contendo 3593 (três mil quinhentos e noventa e três) folhas, em oito volumes, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo de Apostilamento referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da educação básica pública da zona rural da rede municipal de ensino de Conceição do Araguaia/PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício da empresa contratada informando alteração de razão social (fls. 3571-3582); Ofício nº 281/2024-SEMEC (fls. 3583); Ofício nº 030/2024-SEMEC (fls. 3584); Autorização para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 3585); Minuta de Termo de Apostilamento (fls. 3586); Parecer Jurídico (fls. 3588-3591); Termo de Apostilamento devidamente assinado (fls. 3592).

### **OBJETO**

Termo Apostilamento correspondente ao Contrato nº 039/2022, cujo objetivo é a alteração da razão social da empresa contratada anteriormente como VALTEIR CAMPOS DE SOUSA 97601365204, passando a ser V C SE SOUSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS.

### **PARECER**

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de apostilamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo de Apostilamento tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo de Apostilamento encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 05 de dezembro de 2024.

**Larissa Gonçalves Macedo**  
Controladora Geral do Município  
Port.018/2024